Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1266

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3

Quebra de Ordem Cronológica 3

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 5249/2025

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19° e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1° - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Escolaridade do funcionário estatutário.

Foi deferido o requerimento do servidor:

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref.	Concedido
Adenil Aparecido Comotti	Por escolaridade	Deferido	Fiscal de Urbanismo	artigo 37, it III	12	10% sobre o salário base

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de dezembro de 2.025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"aquisição de ferramentas adquiridas durante o recesso municipal de fim de ano"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "serviço sistemático de limpeza na cidade, evitando acumulo de matos e lixo que podem ocasionar problemas de saúde pública devido ao acúmulo de lixo".

Fornecedor: Forja Comercio de Ferramentas e Ferragens Ltda.

CNPJ: 60.611.934/0001-91

Empenho(s): 498

Valor R$ 1.378,79

Cerqueira Cesar, 26 de fevereiro de 2026
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"aquisição de ferramentas adquiridas durante o recesso municipal de fim de ano"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "serviço sistemático de limpeza na cidade, evitando acumulo de matos e lixo que podem ocasionar problemas de saúde pública devido ao acúmulo de lixo".

Fornecedor: Forja Comercio de Ferramentas e Ferragens Ltda.

CNPJ: 60.611.934/0001-91

Empenho(s): 499

Valor R$ 426,49

Cerqueira Cesar, 26 de fevereiro de 2026
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de água mineral galão de 20 litros - reposição"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade no atendimento da demanda de consumo de águas em todas as secretarias/diretorias/departamentos municipais".

Fornecedor: Maurício Borges Mariano de Oliveira

CNPJ: 04.711.274/0001-40

Empenho(s): 373, 274 e 422

Valor R$ 833,00

Cerqueira Cesar, 27 de fevereiro de 2026
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete